



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - "Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 - Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 70/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2023 (RE-RATIFICADO)
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2023

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h30

LOCAL: Palácio 08 de Março - Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, localizado na Rua Cel. João Manoel, 90 - Centro, Monte Azul Paulista - SP. CEP: 14730-000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, com sede nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP, localizado na Rua Cel. João Manoel, 90 - Centro, inscrita no CNPJ sob no 54.163.167/0001-00, por determinação do Senhor Presidente VEREADOR FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, e por intermédio da Comissão Permanente de licitação, constituída e nomeada pela Portaria 15, de 27 de novembro de 2023 e conforme autos que integram o Procedimento Interno nº 70/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, conforme este instrumento convocatório.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do Direito Público, em especial as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

1. PREÂMBULO

1.1. A sessão será acompanhada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 16/2023, como consta nos autos do processo em epígrafe.



1.2. O recebimento da documentação e propostas, na modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço global, deverão ser apresentadas até o dia 22/12/2023, às 09h, ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgadas pela Comissão de Licitações, mediante as condições do edital.

1.3. A sessão pública para julgamento será realizada no Plenário "Palmiro Torrieri" da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, conforme informações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital.

3. DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, no endereço eletrônico <https://camaramonteazul.sp.gov.br/Licitacao> ou presencialmente, junto ao Setor de Compras, localizado na sede da Câmara, ou ainda requerido por telefone (17) 3361-1254 ou e-mail comprascamaramap@gmail.com, no horário das 08h às 17h.

3.2. Há Projeto Executivo, desenhos, especificações e outros complementos disponíveis para a obra objeto deste certame, o qual é parte integrante deste edital, e que poderão ser examinados e obtidos na forma indicada no item anterior.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

4.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - "Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 - Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

031 Ação Legislativa
0002 Administração Legislativa
2002 Manutenção da Secretaria da Câmara
0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
4 Despesas de Capital
4 Investimento
90 Aplicações diretas
51 Obras e Instalações
00 Obras e Instalações

4.2. A despesa, estimada no valor global é de R\$ 328.909,43 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, na qual o ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, exceto como previsto no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 do edital, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

5.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

5.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;